



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Resolução SMEE/NT nº 001/2014

Disciplina procedimentos a serem adotados pelos docentes do ensino fundamental no âmbito das instituições da Rede Pública do Município de Nova Trento e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, por seu Secretário Municipal, considerando:

- as condições a que poderão estar sujeitos os alunos matriculados no ensino fundamental no âmbito da Rede Pública municipal;
- a necessidade de regulamentação da matéria quanto às atribuições dos docentes no trato com questões relacionadas à sua atividade, com vistas à evitar o exercício de atividades insalubres e;
- a necessidade de se disciplinar acerca dos pertences dos alunos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado aos profissionais da educação infantil o descarte de pertences dos alunos em casos de contaminação por sangue, fezes, urina, lama (barro) ou qualquer outro meio ou produto.

Parágrafo único. Havendo contaminação por quaisquer elementos, o profissional deverá acondicionar os pertences do aluno, um a um, separadamente, na situação em que se encontrar, em sacola plástica, saco plástico ou outro invólucro similar, entregando-o aos pais ou responsáveis, ou ainda à Direção da instituição para a devida destinação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Trento, 28 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS ORSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL